



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

1.
Gj

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do **Município de Guimarães**, na qualidade de **Presidente** da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº **505948605**, com sede no **Largo Cónego José Maria Gomes**, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: Carlos Alberto Miranda de Oliveira, em representação do(a) **União Desportiva de Polvoreira**, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº **501652728**, com sede em **Rua Vila Flor, nº 7**, na freguesia da(e) **Polvoreira**, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 28 de fevereiro de 2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à **realização do projeto do campo de jogos**, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objeto da participação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** requerer ao **MUNICÍPIO**, até ao final da vigência do presente contrato-programa, a elaboração dos autos de medição da obra referida.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / participação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €20000 (vinte mil euros).

2. A verba referida no número anterior será mediante a realização de autos de medição.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afetos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2018/2019, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 16 de março de 2019, em dois exemplares, para cada um dos respetivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,




MUNICÍPIO DESPORTIVA DE POLVOREIRA
Rua de Viseu nº7 - Polvoreira - 4835-225 Guimarães
Tel. 251 652 728 - geral.udpolvereira@outlook.pt

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 1177, de 25 de fevereiro de 2019, correspondendo-lhe o compromisso nº 1070, datado de 20 de fevereiro de 2019, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 - Departamento Intervenção Social e Educação - Desporto Recreio e Lazer



Parte I. Identificação da Associação Desportiva

A. Detalhes da Associação

Designação União Desportiva de Polvoreira

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome: Carlos Alberto Alves Miranda Oliveira

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Selecione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:

- ☒ apoio à formação de camadas jovens.
- ☒ apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
- ☐ apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.
- ☐ apoio à organização de actividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

Indique a data de início e de fim da actividade desportiva.

O Programa inicia:

1 / 8 / 18

O Programa termina:

31 / 8 / 18

**Descrição e Justificação da Actividade/Programa**

Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

A formação dos nossos jovens é um dos principais objetivos desta associação. Através da formação dos nossos atletas incutimos nos mesmos valores de ética, responsabilidade e sobretudo desenvolvimento enquanto seres humanos, através do conhecimento de novas amizades e convívio.

Com esta continuidade de investimento na nossa formação, estamos convictos que o nosso número de atletas continuará a crescer dia após dia.

Através da continuidade do apoio do Município de Guimarães, continuamos a requalificar as nossas instalações, no sentido de criar as melhores para os nossos atletas e assim concretizar as 'exigências' dos nossos associados, que acreditam no crescimento desta associação a todos os níveis, quer a nível desportivo, quer a nível de infra-estruturas.

Atualmente contamos com 11 equipas em competição: Séniores, Júniores, Juvenis, Iniciados A e B, Infantis A e B, Benjamins A e B, Petizes e Traquinas. Contamos ainda com uma equipa de Veteranos. Num total contabilizamos cerca de 160 atletas.

Temos esta época desportiva 2018/2019 parceria com a Escola de Futebol SARC, onde recebemos cerca de 30 atletas, e em contra-partida cedemos diariamente as nossas instalações. Estabelecemos também parceria com a Cooperativa Mais Polvoreira CRL, na área do desporto, no sentido de nos cederem as suas instalações para treinos semanais, e receberem os nossos atletas da formação na sua equipa de Séniores. Contamos ainda com o apoio da Junta de Freguesia de Polvoreira.

Assim, de um modo geral, estamos certos que o nosso caminho continua a ser a aposta na formação, porque eles são o futuro.

**Parte III. Participantes e Instalações****A. Informação sobre os Atletas**

Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade. Para apoios à formação de camadas jovens são excluídos os atletas profissionais ou escalão sénior.

Modalidade	Escalão	Número de Atletas	Competição
Futebol	Júniors	24	Associação de Futebol de Braga
Futebol	Juvenis	20	Associação de Futebol de Braga
Futebol	Iniciados	32	Associação de Futebol de Braga
Futebol	Infantis	20	Associação de Futebol de Braga
Futebol	Benjamins	20	Associação de Futebol de Braga
Futebol	Traquinas	17	Associação de Futebol de Braga
Futebol	Petizes	5	Associação de Futebol de Braga
Total		138	

Liste abaixo o pessoal técnico directamente envolvido por escalão e modalidade na época desportiva 2011/2012.

B. Informações acerca do pessoal técnico directamente envolvido

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
Futebol	Séniors	Treinador	Ensino Secundário	Ricardo Macedo
Futebol	Júniors	Treinador	Ensino Secundário	Bruno Macedo
Futebol	Juvenis	Treinador	Ensino Secundário	César Silva
Futebol	Petizes	Treinador	Licenciatura	Pedro Carneiro
Futebol	Benjamins	Treinador	Curso de Treinador	Murilo Cassiano
Futebol	Traquinas	Diretor Desportivo	Ensino Secundário	Igor Gonçalves
Futebol	Infantis	Treinador	Licenciatura	Pedro Oliveira Abreu
Futebol	Formação	Fisioterapeuta	Licenciatura	Andreia Magalhães
Futebol	Petizes	Diretora Desportiva	Licenciatura	Adriana Ribeiro
Futebol	Iniciados	Treinador	Curso de Treinador	Hugo Carvalho
Futebol	Iniciados	Treinador	Curso de Treinador	Paulo Castelar
Futebol	Séniors	Preparador Físico	Curso de Treinador	Sérgio Mendes
Futebol	Benjamins	Treinador	Curso de Treinador	Luís Silva
Total				13

**Despesas de viagem**

Estimativa dos custos das deslocações, por modalidade e escalões de formação (excluindo seniores). Ex: Combustíveis, Portagens, Aluguers, etc.

Modalidade	Escalão	Competição	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anual
Futebol	Formação	AFBraga	Carrinhas	3000,00
TOTAL				3000,00

Despesas com Exames Médico-Desportivos

Modalidade	Escalão	Número de exames	Custo por exame	Custo Anual
TOTAL				0,00

Despesas com Inscrição de Atletas

Modalidade	Escalão	Número de atletas	Custo por atleta	Custo Anual
Futebol	Séniore	25	135,00	3375,00
Futebol	Júniore	24	90,00	2160,00
Futebol	Juvenis	18	70,00	1260,00
Futebol	Futebol de 7	94	50,00	4700,00
Futebol	Inscrição de todas as equip			3500,00
TOTAL				14995,00

Custos de Investimento/amortização

A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

Descrição da despesa	Custos
Aquisição de 3 Viaturas + IUC 3 Viaturas	37330,00
Seguros Viaturas	2000,00
Projecto Requalificação Sede Social	7500,00
Requalificação da Nossa Sede Social	200000,00
TOTAL	246830,00

**Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa**

Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)

Descrição	Custos
Equipamentos	7300,00
Material Desportivo	1570,00
Despesas Médicas	500,00
Acionamento de Seguros	350,00
TOTAL	9720,00

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS

	Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos directos		
1. Custos de aluguer de instalações a terceiros	0,00	
2. Custos de manutenção de instalações próprias	10554,28	
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)	0,00	
4. Despesas de viagens	3000,00	
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos	0,00	
6. Despesas com inscrição de atletas	14995,00	
7. Custos de Investimento/amortização ¹	246830,00	
8. Outros custos directa/relacionados com a implementação do programa	9720,00	
Custos totais estimados	285099,28	0,00

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS

	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)	6698,00	
2. Receitas provenientes da formação	23586,00	
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):	500,00	
Financiamento total estimado	30784,00	0,00
7. Contribuição da Câmara Municipal		

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

LG. CÓNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200

T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT

WWW.GUIMARAES.PT

MUNICÍPIO DE
GUIMARÃESComitê Olímpico Nacional
de Portugal

VERSÃO 2018

Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmando que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmando que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmando que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

Nome: União Desportiva de Polvoreira

Representante legal

Nome: Carlos Alberto Alves Miranda Oliveira

Local: Polvoreira

Data: 17/10/2018



Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

☒ O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

❖ Documentos obrigatórios:

☒ O Plano de Actividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.